



Projeto de Lei Municipal nº 088/2021

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 2.344, de 14 de setembro de 2021 e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 7° e o artigo 8° da Lei Municipal nº 2.344, de 14 de setembro de 2021, os quais passam a ter as seguintes redações:

Art. 7º O primeiro sorteio será realizado no dia 17 de dezembro de 2021, em horário e local a ser definido e amplamente divulgado. O segundo sorteio será realizado no dia 08 de maio do ano de 2022, em horário e local a ser definido e amplamente divulgado.

Parágrafo Único: o sorteio a ser realizado em 17 de dezembro de 2021 terá a seguinte premiação: 1º Prêmio – R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º Prêmio – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º A premiação do sorteio a ser realizado em 08 de maio do ano de 2022 será a seguinte:

- 1º Prêmio Uma motocicleta zero km
- 2º Prêmio Uma Lavadora de Roupas
- 3º Prêmio Uma Televisão
- 4º Prêmio Uma cafeteira
- 5° Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 6° Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 7º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 8º Prêmio R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 9° Prêmio R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 10° Prêmio R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de novembro de 2021

João Élcio da Fonseca Prefeito Municipal

(a) @saldanhamarinhors

Av. Silva Tavares, 1127, Centro, CEP: 98250-000 | www.saldanhamarinho.rs.gov.br | (55) 3373-1172

Câmara Municipal de Vereadores SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 25/11/21

Merro



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 088/2021, busca autorização para alterar a Lei Municipal nº 2344, de 14 de setembro de 2021. A respectiva Lei Municipal instituiu o programa de incentivo à emissão de nota fiscal, incentivo ao comércio local e estabeleceu sorteios e premiações

A alteração visa acrescentar duas premiações extras de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem sorteadas ainda no ano de 2021, na data de 17 de dezembro.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto para fomentar e incentivar o comércio local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de novembro de 2021

João Élcio da Fonseca Prefeito Municipal